



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

Dados:
2026.09.
30
19:32:55
-03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1577

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Fundação Unirg	3
Vida + Gurupi	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	11
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.000/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Acompanha a alteração promovida pelo Decreto Estadual nº 7.238/2026, transferindo, excepcionalmente no ano de 2026, o feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins para o dia 9 de outubro de 2026 no âmbito do Município de Gurupi, regulamenta o funcionamento dos órgãos públicos municipais, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, do Governo do Estado do Tocantins, que transferiu a comemoração do feriado estadual do dia 5 de outubro para o dia 9 de outubro de 2026;

0

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do funcionamento da Administração Pública Municipal com os demais poderes e esferas governamentais do Estado do Tocantins, bem como a racionalização do atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a otimização dos serviços públicos e a conveniência administrativa diante da proximidade com o feriado nacional de 12 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Gurupi acompanha a alteração promovida pelo Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, transferindo, excepcionalmente no ano de 2026, a comemoração do feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, do dia 5 de outubro (segunda-feira) para o dia 9 de outubro (sexta-feira), no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 5 de outubro de 2026 (segunda-feira) será normal.

Art. 3º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Parágrafo único. Caberá aos Titulares das Secretarias e Dirigentes das Autarquias e Fundações Municipais responsáveis a organização das suas escalas de plantão de seus respectivos servidores, de modo a garantir a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços à população.

Art. 4º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.001/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, do cargo de Chefe de Divisão III, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.002/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MIYUKI OKADA**, do cargo de Assessor Técnico Administrativo, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.003/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal

nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MIYUKI OKADA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão III, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia CAS-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.004/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **LUCAS SILVA JORGE ANTUNES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão III, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.005/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Designa servidores para assinarem atos, solicitações e documentos financeiros do GurupiPrev, em conjunto com a Presidência do GurupiPrev, e estabelece outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com a Presidência do GurupiPrev, todos os atos, solicitações e documentos financeiros, assim como documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimen-to ou dispêndio de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**Fundação Unirg****RETIFICAÇÃO**

Retificação referente ao Extrato do Contrato nº 023/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 029/2026, Processo Administrativo nº 1391/2026, publicado no D.O.M.G. sob o nº 1543, Edição de 11/08/2026.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais).".

LEIA-SE:

"R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).".

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Chefe do Compras, Suprimentos e Licitação da Fundação UNIRG

Vida + Gurupi**PORTARIA GAB/VIDA+GURUPI Nº052, DE 30 DE****SETEMBRO DE 2026.**

Concede reajuste nos valores de diárias, taxas hospitalares e demais itens da Tabela de Remuneração pelos Serviços Prestados ao VIDA+GURUPI, instituída pela Portaria GAB/VIDA+GURUPI nº 023/2026, e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+GURUPI, por meio do presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 284/2024 e o artigo 5º, 32, 34, 44, 61 e 64 da Lei Municipal nº 2.656/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do VIDA+GURUPI, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de justa remuneração pela execução dos serviços por parte dos credenciados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores pagos pelo VIDA+GURUPI a sua rede de credenciados, com valores que acompanhem a realidade dos custos médicos/hospitalares e demais serviços;

CONSIDERANDO a necessidade do VIDA+GURUPI em propiciar o retorno satisfatório e eficaz às demandas, para manutenção da constância no atendimento, com uma política de qualidade deste instituto, fortalecendo as parcerias com os prestadores de serviços para obtenção de benefícios mútuos, buscando melhorias constantes no atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO, por fim, o estudo técnico elaborado pelo Instituto que fundamenta o reajuste dos itens ora relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos valores dos itens a seguir relacionados, integrantes da Tabela de Remuneração pelos Serviços Prestados ao VIDA+GURUPI, instituída pela Portaria GAB/VIDA+GURUPI nº 023/2026, de 1º de abril de 2026, que passam a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	NOVO VALOR
DIARIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	R\$: 60,00
DIARIA DE ENFERMARIA ISOLAMENTO IPASGU	R\$: 353,50
DIARIA ENFERMARIA	R\$: 230,00
DIARIA UTI ADULTO GERAL	R\$: 3.000,00

DIARIA UTI HEMODINAMICA 12 HORAS	R\$: 2.000,00
OXIGÊNIO /HORA - CENTRO CIRURGICO E ENFERMA- RIA (0,18 MIN)	R\$: 0,18
OXIGÊNIO /HORA - AR COMPRIMIDO (0,06 MIN)	R\$: 0,06
TAXA AEROSOL	R\$: 18,50
TAXA BOX POR /HORA ATÉ 12H	R\$: 9,98
TAXA DE APARELHO - ARTROSCOPIO CIRÚRGICO (VÍ- DEO)	R\$: 353,00
TAXA DE CURATIVO GRANDE	R\$: 33,79
TAXA DE CURATIVO MÉDIO	R\$: 27,04
TAXA DE CURATIVO PEQUENO	R\$: 20,27
TAXA DE P.S. AMBULATORIO OBSERVAÇÃO (ATE 6h)	R\$: 76,03
TAXA DE PARELHO - INTENSIFICADOR DE IMAGEM (ARCO CIRÚRGICO)	R\$: 258,60
TAXA DE SALA PORTE 5	R\$: 600,00
TAXA DE SALA PORTE 6	R\$: 700,00

Art. 2º Os demais valores constantes da Tabela de Remuneração pelos Serviços Prestados ao VIDA+GURUPI, instituída pela Portaria GAB/VIDA+GURUPI nº 023/2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do VIDA+GURUPI, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA + GURUPI
Decreto Municipal n. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0734/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0278/2026/GAB/PREF. de 28 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo Assessor]Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0557, de 10 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0735/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0276/2026/GAB/PREF. de 30 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidor pública municipal **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 14 a 20 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0566, de 1 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0736/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0988/2026/PGM. de 30 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria Geral, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 10 a 21 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0333, de 08 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0737/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2026/GAB/PREF. de 28 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior, lotado na Secretaria Municipal de

Gabinete, **no período de 29 de setembro a 17 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0738/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0688/2026/GAB/SEMEG de 28 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação Geral, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **VANICE NUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº CE/2026.013-GPI-SEINF -
REPUBLICADO**

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2026041320002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.013-GPI-SEINF - Republicado. Tipo: Menor Preço global sob o regime de empreitada por preço unitário. Recebimento das Propostas: De 08h45min do dia 06/10/2026 até 08h45min do dia 22/10/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 22/10/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DISPOSITIVOS DE INTERSEÇÃO E ROTATÓRIAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBRAS COMPLEMENTARES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO DENOMINADO INTERNAMENTE COMO "PERIMETRAL SUL", NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 30/09/2026.

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.013-GPI-SEINF

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2026041320002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a anulação de atos da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.013-GPI-SEINF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DISPOSITIVOS DE INTERSEÇÃO E ROTATÓRIAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBRAS COMPLEMENTARES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO DENOMINADO INTERNAMENTE COMO "PERIMETRAL SUL", NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO. Em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010006-16.2026.8.27.2722/TO, onde foi apontado irregularidade na formação dos preços referenciais dos ligantes asfálticos CM-30 e RR-2C, integrantes das Composições 015 e 016 do orçamento-base, dessa forma fica anulado os atos praticados após a publicação do Edital. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 30/09/2026.

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.014-GPI-SEMEG

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2026092314007. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.014-GPI-SEMEG. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço global. Recebimento das Propostas: de 08horas45min

do dia 02/10/2026 até 08horas45min do dia 20/10/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 20/10/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, em 2 (dois) lotes, das obras de Ampliação Tipo B, padrão FNDE/Proinfância, dos Centros Municipais de Educação Infantil Senador João Ribeiro e Tânia Maria Marinho Scotta, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 30/09/2026.

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 018/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"ANULA Portaria e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a PORTARIA Nº 016/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 1552 nos dias 24 de agosto de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 019/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais proveniente da Concorrência Pública nº CE/2025.007-GPI-SECTI, Protocolo Eletrônico nº 2025070828001, Processo Administrativo nº 2025011304, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DE GURUPI, QUE SE COMPÕE DE UMA REDE INTRANET, DENOMINADA REDE INTRAGPI, INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E REDE DE WIFI GRATUITA PARA A POPULAÇÃO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

I. Servidor **Matheus Mariano do Nascimento Tavares**, matrícula nº 494856, lotado nesta secretaria, fica designado como **fiscal de contrato**;

II. Servidor **Adão Jackson Vaz da Silva**, matrícula nº 506285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais do item referente a aquisição de equipamentos;

III. Servidor **André Aparecido Lisboa**, matrícula nº 494611, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais do item referente a contratação de serviço para execução de obra.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA N.º 223/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula nº 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico nº 2026071532001 e Processo Administrativo nº 2026021816, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AMIGOS DO PE. DUDU, ARTISTA DE RENOME NACIONAL NO SEGMENTO DA MÚSICA CATÓLICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O FESTEJO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GURUPI-TO 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO. CONFORME O ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PROVENIENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA EMENDA: 010418.01667/2026 DO DEPUTADO ESTADUAL JUNIOR GEO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor data da sua publicação;

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE GURUPI
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 221/2026– DFPE

Autuado: NATALYA BATISTA DOS SANTOS
CPF: ***.931.601-**
Auto de Infração: 033585
Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua 13, Quadra 85, Lote 09, Bairro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **NATALYA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.931.601-** residente e domiciliado na Rua Horácio Joaquim Lemes, Nº. 833, Setor Alto da Boa Vista em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 033585** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 033584**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1568, de 17/09/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

II PRÊMIO DIAMANTE DO SABER – 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 02/2026 – II Prêmio Diamante do Saber – 2026, para correção e adequação da redação do § 7º, referente à **Categoria de Valorização Docente em Alfabetização**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO TÍTULO V - DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO, § 7º

Em consequência da correção do texto no § 7º e o acréscimo de informações complementares no quadro do respectivo parágrafo, conforme a seguinte correspondência:

ONDE SE LÊ:

§ 7º Categoria de Valorização Docente em Alfabetização, destinada a Professores que atuam no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Pré-escolar I e II, e do 1º aos 5º anos.

Ordem	Turmas/anos	Professores classificação	Premiação	Detalhes do tipo de produção
37	Educação Infantil Pré-escola Pré I	1º Lugar	3.000,00	Premiação por relato de boas práticas pedagógicas por meio das aulas, programas, projetos. Boas práticas pedagógicas para uma educação inclusiva.
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
38	Educação Infantil Pré-escola Pré II	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
39	Ensino Fundamental I 1º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
40	Ensino Fundamental I 2º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
41	Ensino Fundamental I 3º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
42	Ensino Fundamental I 4º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
43	Ensino Fundamental I 5º ano	1º Lugar	3.000,00	Tema: "Alfabetização como direito: equidade, inclusão e dignidade para todas as crianças.
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	

LEIA-SE:

§ 7º Categoria de Valorização Docente em Alfabetização, destinada aos professores que atuam no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), abrangendo as turmas da Pré-escola I e II e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, cuja classifi-

cação será definida considerando a ordem de classificação das Boas Práticas apresentadas no III Seminário Municipal de Boas Práticas – Edição 2026, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Prêmio e dos Grupos de Trabalho do III Seminário de Boas Práticas instituídos pela portaria nº 176 de 14 de agosto de 2026. Para concorrer nesta categoria, deverão realizar inscrição específica no II Prêmio Diamante do Saber os professores que obtiveram 1º, 2º ou 3º lugar no III Seminário Municipal de Boas Práticas – Edição 2026, conforme os procedimentos e orientações estabelecidos no Edital nº 02/2026 e na portaria nº 176 de 14 de agosto de 2026.

Ordem	Turmas/anos	Professores classificação	Premiação	Detalhes do tipo de produção
37	Educação Infantil Pré-escola Pré I	1º Lugar	3.000,00	Premiação por relato de boas práticas pedagógicas por meio das aulas, programas, projetos. Boas práticas pedagógicas para uma educação inclusiva.
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
38	Educação Infantil Pré-escola Pré II	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
39	Ensino Fundamental I 1º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
40	Ensino Fundamental I 2º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
41	Ensino Fundamental I 3º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
42	Ensino Fundamental I 4º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
43	Ensino Fundamental I 5º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	

Premiação por relato de boas práticas pedagógicas por meio das aulas, programas, projetos. Boas práticas pedagógicas para uma educação inclusiva.

Tema:
"Alfabetização como direito: equidade, inclusão e dignidade para todas as crianças."

44	Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano Educação Especial Inclusiva Coordenadores Pedagógicos e Professores do AEE	1º Lugar	3.000,00	Tema: Boas Práticas que inspiram, inclusão que transforma!
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	

2. DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA COLUNA

"ORDEM"

No quadro de categorias e premiações constante do Edital, em razão de duplicidade na numeração da coluna "Ordem", a sequência numérica deve ser corrigida a partir da segunda ocorrência da Ordem 35.

Assim:

Onde se lê:

43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Leia-se:

44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, respectivamente.

A presente correção aplica-se somente às ocorrências posteriores à primeira Ordem 36, permanecendo inalteradas as Ordens de 1 a 36 que se encontram corretamente numeradas.

3. DA RETIFICAÇÃO DO TÍTULO V DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Referente à 4ª Categoria de Valorização Estudantil (Estudantes) – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 2º Segmentos, **especificamente quanto ao item referente à produção dos estudantes do 1º e 4º Período do 1º Segmento da EJA.**

ONDE SE LÊ:

§ 4º Categoria de Valorização Estudantil (Estudantes) – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 2º Segmentos.

Ord.	Turmas/anos	Estudantes /classificação	Premiação	Detalhes do tipo de produção
15	Educação de Jovens e Adultos EJA – 1º e 4º Período do 1º Segmento	1º Lugar	Tablet	Carta Pessoal/ Aberta Tema: A diversidade de trajetórias na EJA: promovendo o acolhimento e a garantia de direitos na escola.
		2º Lugar	Celular	
		3º Lugar	Smartwatch (relógio)	
16	Educação de Jovens e Adultos EJA – 1º ao 4º Período do 2º Segmento	1º Lugar	Tablet	
		2º Lugar	Celular	
		3º Lugar	Smartwatch (relógio)	

Ord. 15 – Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 4º Período do 1º Segmento

Detalhes do tipo de produção:

Carta Pessoal/Aberta

Tema:

A diversidade de trajetórias na EJA: promovendo o acolhimento e a garantia de direitos na escola.

LEIA-SE:

Ord. 15 – Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 4º Período do 1º Segmento
Detalhes do tipo de produção:
Produção – Desenho Livre
Tema:
A diversidade de trajetórias na EJA: promovendo o acolhimento e a garantia de direitos na escola.
§ 4º Categoria de Valorização Estudantil (Estudantes) – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 2º Segmentos.

Ord.	Turmas/anos	Estudantes /classificação	Premiação	Detalhes do tipo de produção
15	Educação de Jovens e Adultos EJA – 1º e 4º Período do 1º Segmento	1º Lugar	Tablet	Desenho Livre Tema: A diversidade de trajetórias na EJA: promovendo o acolhimento e a garantia de direitos na escola.
		2º Lugar	Celular	
		3º Lugar	Smartwatch (relógio)	
16	Educação de Jovens e Adultos EJA – 1º ao 4º Período do 2º Segmento	1º Lugar	Tablet	Carta Pessoal/ Aberta Tema: A diversidade de trajetórias na EJA: promovendo o acolhimento e a garantia de direitos na escola.
		2º Lugar	Celular	
		3º Lugar	Smartwatch (relógio)	

A produção deverá ser realizada individualmente, por meio de desenho livre, possibilitando ao estudante expressar, de forma criativa e autoral, suas vivências, experiências, sonhos, trajetórias e percepções acerca da Educação de Jovens e Adultos, mantendo-se integralmente a temática estabelecida no edital.
Permanecem inalterados os demais itens, condições, critérios de participação, premiação e disposições constantes do Edital nº 02/2026.
Permanecem inalterados os respectivos públicos-alvo, categorias, turmas/anos, classificação, premiações, valores e demais informações constantes dos quadros.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026 – II Prêmio Diamante do Saber – 2026.

Gurupi – TO, 30 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº942/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO: NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº942/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 30 de setembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 30/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1153/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: LILIAN DA SILVA ARANTES
CPF: 911.XXX.XXX-10.
OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1153/2026, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de Trinta (30) horas semanais para Quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra em vigor na data retroativa, dia 20 de AGOSTO de 2026.
DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 60% - CONTRATO

Gurupi/TO,30/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1196/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:047.XXX.XXX-06
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 60% - CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 01/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista,

essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 046/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2026 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.097/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2026, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 196.213,21** (cento e noventa e seis mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 206.222,05** (duzentos e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº. 047/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-171-GPI-SEPLAF, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026091013005, Protocolo Administrativo nº 2026021493, para **AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELA SOLAR EM ROLO 1% PARA SEREM UTILIZADAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELA SOLAR EM ROLO 1% PARA SEREM UTILIZADAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO,**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº 048/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2026 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente

de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2026, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 4.846.206,21** (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 5.093.411,43** (cinco milhões e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.

PROCESSO: 2026003304.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034143.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS.

DATA DA DECISÃO: 02/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes,

INTIMA o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.

Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA 2, LT 01, QD 18, SETOR ENGENHEIRO WALDIR LINS, GURUPI-TO.

Processo: 2026003304.

Data da Decisão: 02/06/2026.

Lançamento:

Referência: POSTURA- REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 356/2026-CCA.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.

PROCESSO: 2026003297.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034142.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS.

DATA DA DECISÃO: 02/06/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX. 791-53.

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA 2, LT 06, QD 18, SETOR ENGENHEIRO WALDIR LINS, GURUPI-TO.

Processo: 2026003297.

Data da Decisão: 02/06/2026.

Lançamento:

Referência: POSTURA- REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 354/2026-CCA.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: ADEMAR PEREIRA DA SILVA.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.901-25.

PROCESSO: 2026012076.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035624.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 26/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: ADEMAR PEREIRA DA SILVA.

CNPJ/CPF: XXX.XXX. 901-25.

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA G, ESQUINA COM RUA 5, QD 66 LT 12, WALDIR LINS GURUPI-TO.

Processo: 2026012076.

Data da Decisão: 26/08/2026.

Lançamento:

Referência: POSTURA- REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 593/2026-CCA.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ/CPF: 01.016.989/0001-94.
PROCESSO: 2026003310.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034125.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.
JULGADOR(A): POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS.
DATA DA DECISÃO: 06/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal). Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ/CPF: 01.016.989/0001-94.

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA 02, LT 07, QD 18, SETOR ENGENHEIRO WALDIR LINS, GURUPI-TO.

Processo: 2026003310.

Data da Decisão: 06/06/2026.

Lançamento:

Referência: POSTURA- REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A MULTA APLICADA EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 357/2026-CCA.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, CNPJ nº 17.527.365/0001-71, localizada no SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, Avenida Goiás nº 3.401, chácara 96, Zona Urbana, Gurupi TO, CEP: 77410-010., nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

INTERESSADO: J BARBOSA DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF: 39.237.075/0001-26.

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA 3, Nº 1280 - CEP: 77423-110, GURUPI-TO.

Processo: 2024002029.

Data da Decisão: 25/01/2026.

Lançamento:

Referência: SIMPLES NACIONAL, LEVANTAMENTO FISCAL NO PERÍODO DE 09/2021 A 05/2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A PAGAR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 027/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA N. 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Declara a dispensa de licitação para aquisição de materiais de hidroginástica, visando garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação, em razão do valor, para outros serviços e compras, observados os limites legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às pequenas compras ou às prestações de serviços de pronto pagamento, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação;

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de hidroginástica, visando garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, assegurando o adequado suporte às demandas institucionais e promovendo eficiência no atendimento às ações administrativas e esportivas;

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade assegurar o suporte adequado às atividades físicas ofertadas à comunidade, possibilitando o desenvolvimento contínuo, seguro e eficiente das aulas de hidroginástica, especialmente no âmbito da Chácara Mãe da Divina Providência, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos participantes;

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos compreendem materiais esportivos essenciais e de uso contínuo

nas atividades aquáticas, tais como bastões para hidroginástica, camas elásticas para hidro, caneleiras, colchonetes, espaguete para piscina, halteres para hidroginástica, halteres emborrachados, pranchas em EVA e tapetes flutuantes;

CONSIDERANDO que os quantitativos foram estimados considerando o histórico de utilização das turmas atendidas, a projeção de ampliação das atividades e a necessidade de reposição e manutenção dos materiais, visando garantir a continuidade dos serviços esportivos ofertados à população e o uso racional dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDROGINÁSTICA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em favor da empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no valor total de R\$ 12.706,70 (doze mil, setecentos e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esportes, 30 de setembro de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto Nº1.423/2024

PORTARIA N. 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Declara a dispensa de licitação para aquisição de materiais de itens destinados à promoção do esporte adaptado para crianças e adolescentes com deficiência e neurodiversidade, visando ao desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, com respeito às individualidades de cada participante., visando garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação, em razão do valor, para outros serviços e compras, observados os limites legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às pequenas compras ou às prestações de serviços de pronto pagamento, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação;

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a aquisição de itens destinados à promoção do esporte adaptado para crianças e adolescentes com deficiência e neurodiversidade, visando ao desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, com respeito às individualidades de cada participante., visando garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, assegurando o adequado suporte às demandas institucionais e promovendo eficiência no atendimento às ações administrativas e esportivas;

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade assegurar o suporte adequado às atividades físicas ofertadas à comunidade, possibilitando o desenvolvimento contínuo, seguro e eficiente, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos participantes;

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos compreendem materiais esportivos essenciais e de uso contínuo nas atividades.

CONSIDERANDO que os quantitativos foram estimados considerando o histórico de utilização das turmas atendidas, a projeção de ampliação das atividades e a necessidade de reposição e manutenção dos materiais, visando garantir a continuidade dos serviços esportivos ofertados à população e o uso racional dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À PROMOÇÃO DO ESPORTE ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERSIDADE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS, COGNITIVAS E SOCIAIS, COM RESPEITO ÀS INDIVIDUALIDADES DE CADA PARTICIPANTE., VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em favor da empresa RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ nº 10.293.780/0001-69, no valor total de R\$ 12.025,00 (doze mil, vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esportes, 30 de setembro de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto Nº1.423/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 023/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 001/2026 e Dispõe Nomeia Comissão do Contencioso para análise e avaliação dos Processos Administrativos referente à Utilização de espaços públicos (Mercado Municipal, Feiras, praças e Camelódromo)”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava, Cláusula décima quarta e Cláusula décima quinta do Termo de Permissão de Uso (Provisório);

Considerando a necessidade de nomeação de **Comissão do Contencioso** para realização da Análise e Avaliação dos processos administrativos, com elaboração de relatório;

Considerando que esta Administração tem o escopo de atender aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **THAYNÃ PEDRO DA COSTA (presidente), ANA LUIZA DA SILVA FRANCO, LEONARDO MARTINS DE SENA SILVA, KAYLLA TABATA BORGES NUNES, DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA E MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES (MEMBROS), para COMPOR a Comissão do Contencioso ficando responsável pela análise e avaliação** e demais documentos necessários a serem apresentados nos processos administrativos.

Art. 2º - O exercício da função atribuída aos membros da Comissão do Contencioso não acarretará ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0325/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº **DL-2026-170-GPI-FMS**, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº **2026081807001**, para **contratação de empresa, para locação de equipamentos médico-hospitalares permanentes para atendimento em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município, compreendendo: desfibrilador/cardiovascular; bomba de infusão intravenosa; monitor multiparâmetro para triagem e classificação de risco.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa, para locação de equipamentos médico-hospitalares permanentes para atendimento em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município, compreendendo: desfibrilador/cardiovascular; bomba de infusão intravenosa; monitor multiparâmetro para triagem e classificação de risco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº DL-2026-170-GPI-FMS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2026081807001, que tem como objeto a **contratação de empresa, para locação de equipamentos médico-hospitalares permanentes para atendimento em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município, compreendendo: desfibrilador/cardiovascular; bomba de infusão intravenosa; monitor multiparâmetro para triagem e classificação de risco.**

RESOLVE:

I - Designar os Servidores KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA – matrícula 494880 ou NÚBIA TAVARES DE CARVALHO - matrícula 494754 como fiscais e responsáveis pela execução do objeto, acompanhamento do contrato e atesto das notas fiscais, em conjunto ou separadamente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0327/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no SAMU, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MARIA EDUARDA SOUSA SANTANA	ASSISTENTE ADM	GAA-XVI	150,00	01/10/2026	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi,
aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: FÁBILA ASEVEDO MARINHO CPF: 017.xxx.xxx-89 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BÁSICA SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0250/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIA EDUARDA SOUSA SANTANA CPF: 624.xxx.xxx-24 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC
DOTAÇÃO: 7745 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 30/09/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal. Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE



EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0251/2026